



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 08/2021
VAGAS REMANESCENTES – CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – 2021/01

O Diretor-geral do Campus Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Sertão, torna público, através do presente Edital, a abertura de inscrições para solicitação de vagas remanescentes para o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na situação Ingresso de Portadores de Diploma de Cursos Superiores e conforme cronograma, procedimentos, normas e condições apresentadas.

1. DOS TURNOS E VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados ¹	Integral: aulas semanais nas sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino) ²	12 vagas ²

¹ O curso destina-se a portadores de diplomas de curso de graduação, exceto licenciaturas, que tenham interesse em atuar como docentes nas disciplinas específicas do currículo dos cursos de educação profissional da educação básica na área de graduação do candidato. Portanto, só podem candidatar-se a uma vaga candidatos portadores de diploma (exceto licenciaturas).

² Em função da pandemia da Covid-19, as aulas serão ministradas por meio de ensino remoto conforme Resolução nº 15/2021 – Consup/IFRS.

³ Número de vagas definido conforme Ofício nº 24/2021 – Proen/IFRS.

1.1 Cronograma

DATAS	ETAPAS	LOCAIS
24/03 a 02/04/2021	Inscrições pela internet	https://forms.gle/GCLXo8Lj9x9Rd8RU9
05/04/2021	Divulgação da homologação preliminar das inscrições	www.ifrs.edu.br/sertao
06/04/2021	Prazo para recursos quanto à homologação preliminar das inscrições	e-mail: formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br
07/04/2021	Divulgação da homologação final das inscrições	www.ifrs.edu.br/sertao
08/04/2021	Divulgação do resultado preliminar de classificados e suplentes	www.ifrs.edu.br/sertao
09/04/2021	Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	e-mail: formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br
12/04/2021	Divulgação do resultado final de classificados e suplentes	www.ifrs.edu.br/sertao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

19/04 a 23/04/2021	Período de matrícula para todos os classificados	Encaminhamento de documentos para o e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos cra@sertao.ifrs.edu.br
-----------------------	---	--

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são **GRATUITAS** e poderão ser realizadas da seguinte maneira:

2.1.1 **Somente pela internet** acessando o seguinte endereço <https://forms.gle/GCLXo8Lj9x9Rd8RU9>. Feita a inscrição nesse endereço o candidato deve encaminhar a cópia do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação – bacharelado ou tecnólogo - para o e-mail: formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br.

2.2 A inscrição será considerada efetivada **somente** mediante o **envio** e o **recebimento** do diploma e/ou atestado de conclusão de curso no endereço eletrônico indicado no item 2.1.1. A confirmação do recebimento do diploma e/ou atestado será dada por meio de resposta ao e-mail recebido.

2.3 A inscrição será indeferida se a documentação estiver incompleta conforme item 2.1.1.

2.4 O envio por e-mail do Diploma de Graduação e/ou atestado de conclusão deverá ser realizado até às 23h59min do dia **02/04/2021**.

2.5 No caso de inscrições duplicadas será considera somente a última realizada.

2.6 No caso de não homologação da inscrição, o candidato poderá apresentar, no dia 06/04/2021, pelo endereço eletrônico formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br, recurso conforme modelo do Anexo I.

2.7 A instituição não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A listagem final de candidatos com inscrição homologada será publicada no dia 07/04/2021 no site institucional (www.ifrs.edu.br/sertao).

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS

3.1 As vagas serão concedidas de acordo com os critérios de prioridade fixados na Organização Didática do IFRS (Resolução 086/2017 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3.2 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo campus;
- II. Estudante egresso de outros campi do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão realizadas entre os dias 19 e 23 de março de 2021, exclusivamente por e-mail, enviando os formulários preenchidos (Anexo II) e as cópias dos documentos de matrícula para o endereço de e-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br.

4.1.1 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.

4.1.2 Não será efetuada a matrícula de candidata/candidato que não enviar os documentos dentro do prazo.

4.1.3 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.

4.1.4 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante apresente no campus as vias originais de todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.

4.1.5 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja presente dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.

4.2 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula:

4.2.1 Certificado de Conclusão ou atestado de conclusão de curso e Histórico Escolar do do Curso de Graduação (bacharelado ou tecnólogo) emitido por instituição oficial;

4.2.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.2.3 Carteira de Identidade do candidato;

4.2.4 CPF do candidato – dispensado caso o número do CPF conste no documento de identidade.

4.2.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

4.2.6 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obtida no site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

www.justicaeeleitoral.jus.br;

4.2.7 Declaração do candidato que não possui matrícula em curso superior em outra instituição pública conforme Lei nº 12.089/2009 ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo II).

4.3 Da matrícula de candidatos estrangeiros:

4.3.1 A matrícula no IFRS – Campus Sertão, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980.

4.3.2 Os demais documentos constantes no item 4.2 são obrigatórios, no que couber.

4.4 Após a matrícula de 1ª chamada, caso ainda restem vagas em aberto, o IFRS - Campus Sertão por meio de avisos publicados no site www.ifrs.edu.br/sertao fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, seguindo a ordenação e os critérios estabelecidos no item 3.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 O candidato constante na relação dos classificados, que não realizou a matrícula no período fixado e/ou não apresentar os documentos citados no item 4 deste edital, em sua íntegra, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato classificado como suplente na lista de classificação.

5.2 O Campus Sertão do IFRS poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula de aluno que apresentar irregularidade na documentação fornecida no ato da matrícula.

5.3 O aluno com necessidades especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar por escrito, à instância competente, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com apresentação de laudo médico, e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

5.4 Ao iniciarem as aulas, o aluno deve solicitar que o professor faça a chamada pela relação oficial de matriculados. Caso seu nome não constar na relação, deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Sertão para verificar e sanar eventual problema na matrícula. Somente é permitida a presença em aula de alunos regularmente matriculados.

5.5 O aluno, ao ingressar em qualquer Curso do Campus Sertão do IFRS por meio de transferência ou como portador de diploma de curso superior, ficará vinculado ao currículo vigente, sujeito à adaptação a novos currículos que por ventura venham a ser aprovados e implementados no decorrer da integralização curricular, bem como às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5.6 Estudantes ingressantes no Campus neste semestre não poderão solicitar transferência de curso.

5.7 Estudante do Campus com matrícula efetivada em curso do Campus por este edital terá, automaticamente, cancelamento do vínculo com curso anteriormente matriculado.

5.8 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e pela Direção de Ensino.

Sertão/RS, 24 de março de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do IFRS-Campus Sertão